



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CIDESAT

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Estadual n.º 9.641, de 17 de novembro de 2011, no Decreto Estadual n.º 635, de 11 de julho de 2016 e ainda nos termos do Decreto Federal n.º 8.428/2015 e da Resolução Normativa n.º 044/2017, fazem saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, sendo eles: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I).

Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, a critério exclusivo do órgão ou da entidade processante, poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais modalidades, patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.

Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, salvo disposição em contrário, prevista no respectivo instrumento, serão cedidos pelo interessado participante, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão ou pela entidade processante.

A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem implicará concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório.

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no **Item 7** do Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 044/2017, em até 20 (vinte) dias contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses/AMM, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 7:30h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Executiva do Consórcio à Rua Marechal Dutra nº 248, Jardim Zeferino I em São José dos Quatro Marcos-MT e endereçado a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI.

Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital de Chamamento ao Público, ou mediante solicitação na sede do Consórcio ou através do e-mail [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com).

São José dos Quatro Marcos-MT, 08 de fevereiro de 2018.

Dariu Antonio Carniel

Presidente da Comissão – Portaria 02/2018



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CIDESAT

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

Empresa / Pessoa Física:

Nome do representante:

Endereço:

CNPJ / CPF:

Telefone fixo e Celular:

E-mail:

Retirei junto ao Consórcio do Complexo Nascentes do Pantanal, cópia do Edital do Processo de Chamamento Público nº 01/2018 que tem como objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse -PMI que visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto nos municípios consorciados de: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso.

*É necessário o preenchimento dos dados obrigatórios solicitados no formulário.*

(Cidade) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **ATENÇÃO:**

**Os interessados que retirarem o edital no site oficial do Consórcio ou o receberem via e-mail, DEVERÃO ENCAMINHAR ESTE COMPROVANTE, devidamente preenchido à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, através do email [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com)**

*Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital e os dados para contrato.*

**(FAVOR PREENCHER DE FORMA LEGÍVEL)**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018/CIDESAT

### 1. PREÂMBULO

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, por meio da Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, nos termos do disposto na Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Estadual n.º 9.641, de 17 de novembro de 2011, no Decreto Estadual n.º 635, de 11 de julho de 2016 e ainda nos termos do Decreto Federal nº 8.428/2015 e da Resolução Normativa nº 044/2017, fazem saber que se encontra instaurado o Procedimento de Manifestação de Interesse, com o objetivo de chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, sendo eles: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso.

### 2. OBJETO

O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto nos municípios consorciados de: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso, que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização de saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município, mas que também garanta um retorno e atratividade do negócio para os possíveis investidores.

#### 2.1. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os Sistemas de Abastecimento de Água da área urbana, distritos e vilas rurais referenciados nos Planos Municipais de Saneamento dos municípios consorciados objeto deste e todos os Sistemas de Esgotamento Sanitário existentes ou não da sede dos municípios participantes deste processo.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 3. JUSTIFICATIVA

A busca pela apresentação de novo modelo de gestão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário fundamenta-se na competência atribuída ao CONSÓRCIO para o planejamento integrado dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO, bem como para a gestão integrada dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

A experiência atual aponta para a identificação de benefícios com a exploração de serviços públicos pela iniciativa privada, na medida em que se assegura: a redução de aporte de recursos públicos pela Administração Pública com a aplicação de investimentos para a prestação dos serviços públicos e de interesse público pela iniciativa privada; a transferência do risco de exploração da atividade econômica para a iniciativa privada; o fomento à iniciativa privada; e a apropriação da eficiência da iniciativa privada na prestação de serviços públicos e atividades de interesse público.

Desta forma, a experiência demonstra que, com a delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, assegurar-se-á a apropriação da eficiência e qualidade introduzidas pela iniciativa privada aliada a permanente fiscalização e regulação da atividade pela Administração Pública, alcançando, assim, a excelência na prestação dos serviços públicos delegados. Insta frisar que, antes de se verificar um afastamento da Administração Pública na missão de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, identifica-se, na realidade, uma melhora qualitativa na forma de intervenção.

Os investimentos requeridos no setor de saneamento básico, de difícil obtenção pela Administração Pública, afiguram-se atrativos à iniciativa privada, haja vista que:

- É possível configurar empreendimentos auto-sustentáveis, utilizando-se metodologia derivada do project finance; e
- Há espaço para a modernização do setor, quer pela introdução de novos processos técnicos, quer pela adoção de mecanismos gerenciais e operacionais voltados à eficiência.

Como se nota, a manutenção, ampliação e modernização de determinados serviços públicos, de difícil estruturação pelo Estado, é, em muitos casos, atrativa à iniciativa privada, viabilizando o aprimoramento de serviços públicos essenciais à dignidade humana sem onerar os cofres públicos e sem transferir o risco do exercício da atividade econômica à Administração Pública.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O disposto na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, que confere a potenciais interessados em contratos de Concessão Comum a possibilidade de apresentação de projetos e estudos de utilidade para futura licitação, sem prejuízo do direito de participação no certame, assegurado o correspondente ressarcimento, pelo vencedor da licitação;

4.2. O disposto no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, que dispõe sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse a ser observado na apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública;

4.3. O disposto na Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004, que Institui normas gerais para licitação e contratação de parceria público-privada no âmbito da administração pública.

4.4. O disposto na Lei Estadual n.º 9.641, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Programa Estadual de Parcerias Público-Privadas do Estado de Mato Grosso.

4.5. O disposto no Decreto Estadual n.º 635, de 11 de julho de 2016, que Institui a Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada - MIP para participação de interessados na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, no âmbito da Administração direta e indireta do Poder Executivo.

4.6. O disposto na Resolução Normativa nº 044/2017, de 22 de setembro de 2017, que Autoriza a elaboração e apresentação dos estudos técnicos e da modelagem do Projeto de delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito dos Municípios integrantes do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL.

## 5. DA FINALIDADE

O objetivo do presente Edital de Chamamento Público é chamar as pessoas físicas e jurídicas de direito privado interessadas em realizar e apresentar estudos para a modelagem de delegação, nos regimes previstos nas Leis Federais n.º 8.987/95 e 11.079/04, DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO NO ÂMBITO DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO, sendo eles: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMبارI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

D'Oeste, Indiavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso.

## 6. PRAZO E LOCAL

Os interessados em obter a autorização de que trata este Edital de Chamamento ao Público deverão protocolizar requerimento específico (Anexo II), bem como demais documentos solicitados no Item 7 do Edital, devidamente instruído com as informações necessárias, considerando o disposto na Resolução Normativa Nº 044/2017, em até **20 (vinte) dias** contados da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses/AMM, de segunda a sexta-feira em dias úteis, das 7:30h às 11h00 e das 13h00 às 17h00, na Secretaria Executiva do Consórcio à Rua Marechal Dutra nº 248, Jardim Zeferino I em São José dos Quatro Marcos-MT e endereçado a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI.

6.1. A data inicial para contagem de prazo para apresentação do requerimento específico junto com toda a documentação pertinente, se inicia com a data da publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no Diário Oficial dos Municípios Matogrossenses/AMM, prevalecendo a data em que for publicado por último.

6.2. A Administração reserva-se ao direito de fazer outras publicações e divulgações do edital. Porém, estas não influenciaram na contagem do prazo especificado de 20 (vinte) dias.

6.3 Caso o prazo final não seja um dia útil, fica o prazo final, automaticamente, prorrogado para o próximo dia útil.

6.4. Para controle da retirada do edital no site do Consórcio, solicita-se aos interessados em participar do PMI que enviem o Termo de Retirada do Edital no e-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com).

6.3. Outras informações e demais requisitos para obtenção da autorização estão estabelecidas no Termo de Referência deste Edital de Chamamento ao Público, ou mediante solicitação na sede do Consórcio ou através do e-mail [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com).



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 7. SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

7.1. As petições de manifestação de interesse e requerimento de autorização para elaboração dos estudos deverá ser subscrita pelo representante legal da pessoa jurídica interessada, ou pelo conjunto de pessoas jurídicas interessadas, ou pela pessoa física proponente, acompanhada das seguintes informações e documentos:

7.1.1. Qualificação completa do interessado, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a. Nome completo;
- b. Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d. Endereço; e
- e. Endereço eletrônico;

OBS.: APRESENTAR ANEXO II e ANEXO III.

### 7.2 Relativamente à qualificação jurídica do interessado, apresentar:

#### 7.2.1 PESSOA JURÍDICA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Estatuto ou contrato social;
- c) Ata de eleição e posse da diretoria, de acordo com o tipo de empresa ou entidade;
- d) Inscrição Estadual;
- e) Certidões negativas de débitos e regularidade fiscal federal, estadual e municipal da sede da empresa;
- f) Documento de identidade do dirigente;
- g) Inscrição do CPF do administrador; e,
- h) Indicação do representante legal, com qualificação completa: nome, cargo, profissão, ramo de atividade, endereço, telefone, email, fax.

#### 7.2.2 PESSOA FÍSICA

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) Documento de identidade - Comprovante do Registro Geral – RG;
- c) Certidões negativas de débitos e regularidade fiscal federal, estadual e municipal



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

de seu domicílio;

- d) Comprovante de inscrição junto ao Conselho de Classe Profissional;
- e) Comprovante de endereço da pessoa física; e,
- f) Indicação com qualificação completa: nome, cargo, profissão, ramo de atividade, endereço, telefone, email, fax.

## 7.3 Relativamente à qualificação técnica do interessado:

a) Demonstração de experiência na realização de projetos, estudos, levantamentos, investigações aderentes ao objeto, incluindo:

**a.1)** Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a experiência na formulação de estudos de engenharia para o diagnóstico, prognóstico e o estabelecimento de metas para projetos na área de concessões ou Parcerias Público Privadas de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

**a.2)** Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a experiência na execução estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos de prazo para negócios no segmento de concessões ou Parcerias Público Privadas de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

**a.3)** Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou outra documentação que demonstre a experiência no desenvolvimento de análise da legislação e estudos jurídicos no segmento de concessões ou Parcerias Público Privadas incluindo a elaboração de minutas dos documentos editalícios.

7.3.1 Os Atestados poderão estar em nome da Proponente ou em nome do responsável técnico que executará os trabalhos.

7.3.2 Atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão ter reconhecimento de firma.

7.3.3 Os atestados deverão ser apresentados em original ou autenticados em cartório.

## 7.4 Relativamente à proposta de trabalho:

a) Apresentação do cronograma e condições técnicas para o desenvolvimento dos estudos em consonância com o objeto do presente documento;

b) Previsão do dispêndio com os estudos e especificação dos valores a serem ressarcidos, nos termos do artigo 21 da Lei Federal n. 8.987/95, caso os trabalhos sejam aproveitados pelo CONSÓRCIO;





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

c) Descrição da metodologia de trabalho e autorização de plena publicidade para todos os estudos, projetos e demais elementos desenvolvidos, com vistas a garantir absoluta transparência de informações e assim, assegurar total competitividade na futura licitação.

7.5 Quando o interessado representar um consórcio, as informações e documentos do item 7.2, deverão ser apresentados por todos os consorciados. Os demais documentos deverão ser apresentados pelo consórcio. A formalização do consórcio pressupõe declaração conjunta dos consorciados com reconhecimento de firma no cartório de notas.

7.6 Todos os documentos ou informações deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada e em se tratando de pessoa física, deve-se considerar no que couber, os documentos equivalentes.

7.7 As interessadas deverão apresentar ainda:

7.7.1. Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados; (Anexo IV)

7.7.2. Declaração de que conhece e concorda com todos os termos do presente Edital; (Anexo V).

7.8. Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade.

7.9. Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a administração pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento, observado o item 7.5.

7.10. O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Edital de Chamamento Público do PMI.

7.11. Fica vedada a inclusão de documentos que já tenham sido solicitados no Edital, após o prazo final do protocolo de requerimento de autorização.

7.12. As petições e seus anexos poderão ser tornados públicos, de forma que sua mera entrega constitui renúncia a qualquer espécie de sigilo em relação às informações que contenham bem como expressa declaração de que tais documentos não possuem informações sigilosas daqueles que não são seus subscritores.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

7.13. Os documentos deverão ser entregues em envelope, identificando o presente Edital de Chamamento Público, bem como qualificando a pessoa jurídica ou a pessoa física.

7.14. A qualquer tempo o CONSÓRCIO poderá, a seu critério, por sua iniciativa ou em decorrência de pedidos de esclarecimentos:

7.14.1 Solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

7.14.2 Modificar a estrutura, o cronograma e o conteúdo do presente procedimento;

7.14.3 Considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do presente procedimento.

## 8. DA AUTORIZAÇÃO

8.1. As petições de manifestação de interesse, caso obedeçam aos parâmetros estabelecidos neste Edital, será emitido pelo Presidente do Consórcio o Termo de Autorização, o qual será pessoal e intransferível, e publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios Matossenses;

8.2. Poderão ser deferidos vários estudos sobre o mesmo objeto, devendo a Administração livremente, e com base no interesse público, analisar o conteúdo dos mesmos, a fim de subsidiar a decisão administrativa relativa ao procedimento de contratação;

8.3. Os interessados que tenham a sua petição de manifestação de interesse deferida serão autorizados a elaborar estudos descritos no Termo de Referência, com acesso a todas as informações necessárias que estejam em poder das administrações municipais;

8.4. A autorização concedida no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse poderá ser revogada a qualquer tempo, especialmente no caso de não ser observado o prazo de entrega dos estudos previstos neste Edital.

8.5. É assegurado a qualquer interessado o direito de solicitar ao órgão ou à entidade processante informações por escrito e protocolado, única e exclusivamente na sede do Consórcio, a respeito do PMI em até 5 (cinco) dias antes do término do prazo estabelecido para apresentação das manifestações.

8.6. Os pedidos de informação sobre o PMI serão respondidos pelo consórcio, por escrito, em até 3 (tres) dias da data do recebimento.

8.7. Não serão analisados pedidos de informação formalizados posteriormente ao término do prazo estabelecido para solicitação de informações.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

8.8. A participação da pessoa física ou jurídica de direito público ou privado, individualmente ou em grupo no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres, não impedirão sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pelo município consorciado.

8.9. A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida sem exclusividade;

II – não gerará direito de preferência no processo licitatório;

III – não obrigará o Poder Público a realizar licitação;

IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

V – será pessoal e intransferível.

8.9.1. A autorização para realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

8.9.2. Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas no edital de chamamento público e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

8.10. A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pelo órgão ou pela entidade solicitante e de não observação da legislação aplicável;

II – revogada, em caso de:

a. Perda de interesse do Poder Público nos empreendimentos de que trata o art. 1º; e

b. Desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação ao órgão ou à entidade solicitante por escrito.

III – anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência do disposto legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

8.10.1. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no caput.

8.10.2. Na hipótese de descumprimento dos termos de autorização, caso não haja regularização no prazo de cinco dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

8.10.3. Os casos previstos no caput não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

## 9. METODOLOGIA DE TRABALHO

O trabalho deverá ser realizado por meio de análise, estudos existentes, coleta de dados e realização de pesquisas de campo, elaboração de estudos e relatórios técnicos especializados e reuniões técnicas.

## 10. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

10.1. As empresas autorizadas a executarem os estudos descritos no Termo de Referência deste Edital de Chamamento Público terão o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos para realizá-lo, contados a partir da publicação da autorização pelo Consórcio, com a entrega ao Consórcio dos relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

10.2. Nenhum relatório ou documento poderá revelar fato protegido por sigilo bancário, comercial ou industrial;

10.3. A apresentação dos estudos deve contemplar os requisitos definidos neste Edital e em seus anexos, em especial os elementos descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10.4. A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendo ser formuladas em arquivos fechados como PDF, por exemplo.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 10.5 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

10.5.1. Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas – estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

10.5.2. Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

10.5.3. As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

10.6 A apresentação dos estudos deverá atender a forma e os requisitos mínimos apresentados no Termo de Referência em especial o item 9.

## 11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1. A avaliação dos estudos apresentados será realizada pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, em conjunto com o Grupo Técnico, especialmente contratado e designado para realização de avaliação técnica, mediante ratificação mediante ratificação do Presidente do Consórcio e Prefeito do Município, de forma objetiva, considerando a observância de diretrizes e premissas definidas neste Edital e no Termo de Referência;

## 12. CUSTOS E REEMBOLSO

12.1. Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Consórcio ou Município em decorrência de sua participação, conforme definido no Termo de Referência.

## 13. INEXISTÊNCIA DE CONTRATO OU DE COMPROMISSO

13.1. A apresentação de petições de manifestação de interesse não gera nenhum vínculo obrigacional entre os seus subscritores e o Consórcio, além do disposto neste Edital de Chamamento Público;





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

13.2. Deste procedimento não resulta em qualquer garantia de contratação futura, nem poderá ser interpretada como início de processo de contratação pelo Consórcio e seus municípios, referente a Projetos que tenham sido apresentados;

13.3. O Consórcio e seus municípios não poderão ser considerado responsável pela não realização do procedimento licitatório ou contratação a que se procura subsidiar com os estudos autorizados neste procedimento;

13.4. A aceitação, total ou parcial, de idéias de algum interessado, bem como o seu uso em eventual processo licitatório, não gera obrigação de contratação desse interessado pelo Consórcio e seus municípios, inexistindo qualquer responsabilidade, em caso de inabilitação ou desclassificação em procedimento licitatório por ventura instaurado.

### **14. DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

14.1. Constituem direitos da Administração Pública do Consórcio:

14.1.1. Interromper, suspender ou revogar a qualquer momento o Procedimento de Manifestação de Interesse;

14.1.2. Solicitar informação adicional para retificar ou complementar o seu entendimento;

14.1.3. Modificar a estrutura, cronograma, abordagem, conteúdo e requisitos deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

14.1.4. Iniciar eventual procedimento de contratação de prestação de quaisquer serviços públicos de saneamento básico, mesmo na pendência deste Procedimento de Manifestação de Interesse;

14.1.5. Considerar, excluir, aceitar parcialmente, com ou sem modificações, as idéias, informações e sugestões obtidas mediante o presente procedimento;

14.1.6. Não promover a licitação ou contratação do objeto dos estudos relativos ao presente Procedimento de Manifestação de Interesse;

14.1.7. Publicar nomes dos interessados;

14.1.8. Convocar reuniões técnicas para expor dúvidas, informações e colher alternativas, esclarecimentos quanto aos estudos e informações apresentadas, inclusive com a participação de representantes da sociedade civil e de eventuais colaboradores ou contratados do Consórcio e Municípios;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

14.2. Ocorrendo recomendações de órgãos de controle, contribuições provenientes de consulta, à Audiência Pública, ou ainda mudanças nos marcos regulatórios, principalmente naqueles referentes às Concessões e Parcerias Público-Privadas, durante a execução dos trabalhos, os efeitos de todas essas alterações deverão ser incorporados aos projetos e estudos elaborados sem ônus para o Consórcio e seus municípios, até a abertura da possível licitação.

## 15. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15.1. Informações adicionais estarão disponíveis diretamente junto a Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI, na sede do Consórcio, ou mediante solicitação pelo e-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) em até 10 (dez) dias antes do **término do prazo final para entrega dos estudos**;

15.1.1. Não serão analisados pedidos de informações posteriormente ao término do prazo previsto;

15.1.2. As solicitações de informações a respeito do Edital do PMI serão respondidas pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento do PMI, por escrito, em até 3 (três) dias úteis do recebimento.

15.2. Os interessados deverão consultar o site do Consórcio continuamente, com o objetivo de tomarem conhecimento de possíveis alterações e esclarecimentos prestados relativos ao objeto, sob pena de serem indeferidas quaisquer reclamações; [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

15.3. A Administração assegurará igual acesso a todos os autorizados às informações relevantes para realização dos estudos.

## 16. ANEXOS

I - Termo de Referência;

II – Solicitação de Manifestação de Interesse;

III - Cadastro Técnico.

IV - Declaração de transferência à Administração Pública dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados;

V - Declaração de sujeição ao Edital e de inexistência de Fatos supervenientes impeditivos de qualificação;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. APRESENTAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL, pelo presente termo de referência e pelo Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) nº 01/2018, nos termos da Resolução Normativa Nº 044/2017 de 22 de setembro de 2017 apresenta diretrizes para a participação dos interessados conforme disposto neste termo e na solicitação de PMI, que se refere aos serviços de gestão, ampliação, operação e manutenção dos Serviços de Água e Esgoto dos Municípios Consorciados de: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso.

Resolução Normativa Nº 044/2017 disponível em:

<http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/resolucoes-normativas/resolucao-normativa-n-044-2017-de-22-de-setembro-de-2017>

#### 2. DO OBJETO

O presente PMI visa orientar a apresentação de interessados na elaboração de estudos para Gestão, Estruturação de Projetos de Implantação, Expansão, Restauração e Operação do Sistema de Abastecimento de Água, Coleta e Tratamento de Esgoto nos municípios consorciados de: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso, que apontem alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para fins de universalização de saneamento básico, possibilitando apoiar na tomada de decisão que seja vantajosa para o Município, mas que também garanta um retorno e atratividade do negócio para os possíveis investidores.

#### 3. ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Todos os Sistemas de Abastecimento de Água da área urbana, distritos e vilas rurais referenciados nos Planos Municipais de Saneamento dos municípios consorciados objeto deste e todos os Sistemas de Esgotamento Sanitário existentes ou não da sede dos municípios participantes deste processo.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 4. ESCOPO DAS ATIVIDADES

A possível concessão que será objeto dos estudos, engloba a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e a gestão, manutenção, adequação, reforma e ampliação/implantação do sistema de esgotamento sanitário dos municípios consorciados, objetivando a apresentação de alternativas para ampliação da capacidade de investimentos, para universalização do saneamento básico (água e esgoto), contemplando soluções para as seguintes atividades principais:

### 4.1 Do Abastecimento de Água

4.1.1 Execução do serviço de ampliação de redes de distribuição e respectivas ligações domiciliares, visando a universalização do abastecimento de água em atendimento às metas estabelecidas pelos Municípios;

4.1.2 Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de captações e adutoras de água bruta;

4.1.3 Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura de adutoras e reservatórios de água tratada, visando, principalmente, a setorização para controle e diminuição de perdas;

4.1.4 Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento água, objetivando o pleno tratamento e distribuição de água;

4.1.5 Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema de abastecimento de água, incluindo a operação e controle estações elevatórias de água bruta, as Estações de Tratamento de Água, reservatórios e demais itens componentes do sistema, durante a vigência da concessão;

### 4.2 Do Esgotamento Sanitário

4.2.1 Execução do serviço de ampliação e/ou implantação de redes coletoras e respectivas ligações domiciliares, observando o sistema de separador absoluto, **visando a universalização do esgotamento sanitário** em atendimento às metas estabelecidas pelos Municípios, inclusive implantação do sistema nas sedes dos municípios onde este for inexistentes;

4.2.2 Execução dos serviços de implantação e/ou ampliação de coletores troncos, interceptores e emissários;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

4.2.3 Os estudos devem contemplar a alternativa de implantar a infraestrutura do sistema de separador absoluto nas localidades desprovidas de coleta e afastamento de efluentes;

4.2.4 Execução dos serviços de implantação, adequação, reforma e/ou ampliação das estações elevatórias e estações de tratamento de esgoto, objetivando o pleno tratamento dos efluentes gerados;

4.2.5 Prestação dos serviços de gestão de todo o sistema, bem como operação e manutenção das redes coletoras, estações elevatórias, estações de tratamento de esgotos e demais itens componentes do sistema de esgotamento sanitário, durante a vigência da concessão;

4.2.6 Prestação dos serviços de gestão dos serviços de coleta através de caminhão suga fossa, no âmbito de atuação dos municípios consorciados e demais itens componentes do sistema, durante a vigência da concessão;

## 4.3 Dos sistemas de Abastecimento Coletivo (SAC's)

A solução alternativa coletiva (SAC) é toda modalidade de abastecimento coletivo de água distinta do sistema de abastecimento de água, incluindo, entre outras, fonte, poço comunitário, distribuição por veículo transportador, instalações condominiais horizontal e vertical (BRASIL, 2005).

- a. As soluções alternativas podem ser providas ou desprovidas de distribuição por rede.
- b. As soluções desprovidas de distribuição por rede, em geral, encontram-se associadas a fontes, poços ou chafarizes comunitários e distribuição por veículo transportador.

Os sistemas de abastecimento coletivo estão descritos nos Planos Municipais de Saneamento Básico e inclui distritos, vilas rurais, assentamentos e outros.

## 5. APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS TÉCNICOS.

Os estudos técnicos a serem apresentados devem compreender no mínimo os seguintes itens:

- a) Gestão de Recursos Humanos;
- b) Definição da área objeto da implementação do Projeto com base nos PMSB's dos municípios;
- c) Verificação das condicionantes ambientais para a implementação do Projeto;
- d) Ações para Emergência e Contingência;
- e) Levantamento preliminar dos investimentos a serem realizados para implementação do Projeto;





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

- f) Cronograma físico-financeiro do Projeto; Análise das despesas e custos operacionais;
- g) Previsão de financiamento do empreendimento;
- h) Análise da pré-viabilidade econômico-financeira do Projeto;
- i) Determinação do fluxo de caixa e cálculo dos seguintes indicadores:
- j) Taxa Interna de Retorno – TIR, Valor Presente Líquido – VPL e *Payback*;
- k) A estimativa do valor da outorga onerosa;
- l) Parecer que demonstre a viabilidade jurídica do Projeto, bem como elaboração das minutas necessárias para a realização da licitação;
- m) Plano de comunicação para implantação e divulgação do projeto.

## 5.1 Da gestão de recursos humanos

Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa à transição dos servidores das Autarquias e/ou Departamentos Municipais de Água e Esgoto dos municípios consorciados parte desse processo, considerando as características do Plano de Carreira e o Estatuto que rege a vida funcional no âmbito municipal, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões, sem prejuízo de outros itens considerados relevantes, destacando-se, dentre eles:

5.1.1 Levantamento censitário para: idade, escolaridade, tempo de serviço, faixa salarial e outros que se fizerem necessários;

5.1.2 Proposta de criação de fundo indenizatório para o Plano de Demissão Incentivado (PDI), onde serão definidas as regras para remuneração, para os servidores municipais efetivos interessados em se desligar do serviço público;

5.1.3 Proposta de Plano de Enquadramento dos Servidores dos sistemas de água e esgoto, para adequação aos cargos de natureza pública na Prefeitura Municipal, para os servidores que optarem em permanecer no serviço público municipal;

5.1.4 Plano de Capacitação dos Servidores (PCS) para adequação ao novo modelo de negócios, tanto no âmbito público, quanto privado;

5.1.5 Proposta de trabalho de acompanhamento psicológico para os servidores em fase de aposentadoria;

## 5.2 Do Sistema de Abastecimento de Água

5.2.1 Levantamento das condições da infraestrutura implantada: Diagnóstico técnico-operacional, ambiental, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual dos serviços de Abastecimento de Água dos Municípios consorciados;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

---

5.2.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação dos serviços de Abastecimento de Água dos Municípios;

5.2.3 Programa de investimentos e custos para adequação e ampliação do sistema de Abastecimento de Água, gestão, operação e manutenção dos serviços, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas por cada um dos municípios;

5.2.4 Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

5.2.5 Ações para Emergência e Contingência, com vistas a busca de alternativas para abastecimento futuro dos Municípios;

5.2.6 Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada.

## 5.3 Do Sistema de Esgotamento Sanitário

5.3.1 Levantamento das condições da infraestrutura implantada: Diagnóstico técnico-operacional, ambiental, financeiro e jurídico-institucional da prestação atual do serviço de esgotamento sanitário dos municípios consorciados;

5.3.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação ampliação e/ou implantação dos serviços de esgotamento sanitário dos municípios consorciados;

5.3.3 Programa de investimentos e custos para adequação ampliação e/ou implantação do sistema de esgotamento sanitário, gestão, operação e manutenção dos serviços, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

5.3.4 Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

5.3.5 Estimativas de custo individual das obras de arquitetura, complementares de engenharia, paisagismo e comunicação visual e equipamentos previstos incluindo a referência utilizada.

## 5.4 Dos Sistemas de Abastecimento Coletivo (SAC's)

5.4.1 Diagnóstico técnico-operacional, ambiental, financeiro da prestação atual dos serviços de Abastecimento Coletivo dos municípios consorciados;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

5.4.2 Prognóstico técnico-operacional e comercial para a gestão, operação, manutenção, adequação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento Coletivos municípios consorciados;

5.4.3 Programa de investimentos e custos para adequação e ampliação dos Sistemas de Abastecimento Coletivos municípios consorciados, com caracterização precisa das atividades necessárias ao atendimento das metas estabelecidas;

5.4.4 Análise das necessidades de licenciamentos ambientais para o atendimento da legislação em vigor e expedição de diretrizes ambientais para o projeto;

5.4.5 Ações para Emergência e Contingência;

## 5.5 Do Apoio a gestão

5.5.1 Prestação de serviço de apoio à gestão comercial, visando o aprimoramento do sistema de medição e leitura do consumo de água, contemplando ações para redução de perdas físicas;

5.5.2 Otimização do sistema de cobrança e gestão de gastos, visando a eficiência em todos os serviços prestados pelas autarquias ou DAEs;

5.5.3 Apresentação de estudos de perdas e eficiência energética, visando a redução de custos com energia elétrica e melhora na oferta de água;

5.5.4 Avaliação do passivo ambiental e plano de gestão ambiental.

## 5.6 Da Estrutura Tarifária e Estimativa de Receitas

5.6.1 Elaboração de estudos relativos à estrutura tarifária, de forma a custear os investimentos previstos no estudo proposto, bem como remunerar a concessionária, compatibilizando os interesses do parceiro privado com os dos Municípios, bem como permitir a modicidade tarifária esperada.

5.6.2 A estrutura tarifária de água e esgoto deverá ser proposta nos estudos, sendo o manifestante livre para estruturar diversos cenários com diferentes níveis de tarifa, observando as categorias e faixas de consumo. Para efeito dos estudos e modelagens, deverá ser proposto o prazo de concessão comum até o máximo de 35 anos, respeitado a legislação pertinente;

## 5.7 Da Avaliação econômico-financeira

5.7.1 Preparação do modelo de negócio, considerando as receitas de água, esgoto e serviços, os investimentos projetados, os custos e as despesas operacionais, bem como as despesas tributárias, financeiras e demais elementos da análise de decisão de investimento.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

5.7.2 Deverá ser elaborado um quadro de indicadores de desempenho financeiro para posterior avaliação das atividades atribuídas à concessionária, pelos Municípios.

5.7.3 Esta solicitação de manifestação de interesse propõe indicadores que poderão ser complementados ou substituídos;

#### 5.7.4 Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira:

Deve conter, no mínimo:

- a) Modelo Operacional: Modelo de Negócio e de Serviços a serem prestados;
- b) Modelo de Receitas e estimativa detalhada de despesas (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, remuneração do investidor etc.);
- c) Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo: Detalhamento dos Investimentos; Cronograma de Investimento; Estratégias de Implantação e Comunicação; Detalhamento dos Reinvestimentos; Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis; TIR máxima aceitável; Cronograma dos Reinvestimentos.
- d) Estudo de Viabilidade Econômica, que contemple demonstração da viabilidade econômico-financeira com detalhamento, ao longo do período de concessão, dos recebimentos, custos, margens, lucro e EBITDA; fluxo de Caixa Projetado; indicadores econômicos (TIR, VPL, *Break-even-point*, *Payback*, dentre outros).
- e) Demonstrativo da viabilidade do negócio e definição das garantias de pagamento.
- f) Estimativa do Orçamento Geral da concessão.
- g) Análise do impacto orçamentário e fiscal do projeto nas finanças públicas municipais, considerando a regulamentação pertinente e, ainda
- h) A estimativa do valor da outorga onerosa com base no sistema existente.

#### 5.8 Análise da viabilidade da concessão comum

Com base em todos os elementos anteriormente estudados, deverá ser analisado os impactos da modalidade de concessão comum para a contratação pelos municípios consorciados, contemplando a elaboração da documentação necessária à licitação, como o quadro de referência dos indicadores de desempenho, a matriz de riscos e garantias, e a análise da eficiência financeira da concessão vis-à-vis o investimento direto pelo Município (*value for money*), elementos estes, fundamentais para a modelagem;

#### 5.9 Plano de negócios

Os estudos, levantamentos, projetos e modelagens apresentados deverão ser consolidados em um Plano de Negócios, estruturado para orientar a obtenção de financiamento pelo futuro concessionário, junto ao mercado financeiro e ao mercado de operadores. Para tanto, é necessário que sejam avaliados os aspectos e riscos

operacionais, econômico-financeiros, ambientais e outros que possam ser considerados importantes para o processo decisório.

De maneira geral, os Estudos de Engenharia, combinados com os Estudos Econômico-Financeiros culminariam no Plano de Negócios da Concessão, conforme exemplificado na Figura 01:

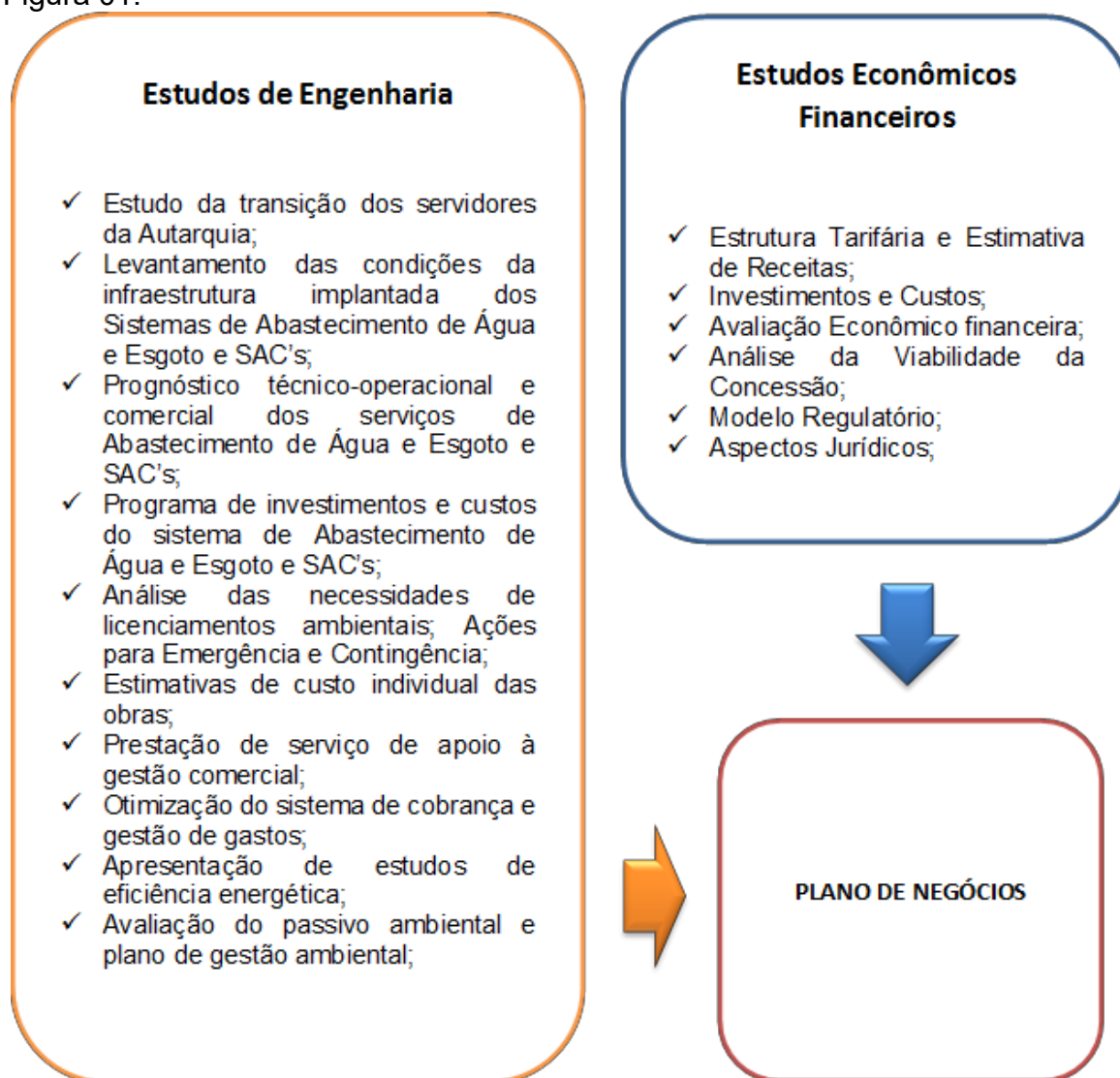


Figura 01: Visão Geral dos Trabalhos a serem realizados no PMI

## 5.10 Aspectos jurídicos e econômicos financeiros

5.10.1 Análise dos aspectos jurídicos envolvidos em projetos de concessão relativa aos serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, considerando as características dos municípios consorciados e a estrutura do Consórcio Intermunicipal, para uma adequada estruturação jurídica, com apresentação de sugestões de minutas dos instrumentos necessários à viabilização do projeto, sem prejuízo de outros itens





## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

considerados relevantes para o projeto e para o procedimento licitatório, contendo, no mínimo:

- a) Minuta de Edital, com todos os anexos, incluindo as diretrizes gerais, documentos e condições de habilitação, qualificação técnica e econômico-financeira das licitantes e específicas para elaboração de layout e recomendações para elaboração de todos os projetos necessários, inclusive com incentivo de adoção de padrão construtivo inovador, levando em consideração custo, prazo, sustentabilidade e qualidade;
- b) Termo de referência;
- c) Modelo de proposta econômico-financeira;
- d) Projeto básico;
- e) Modelos de cartas e declarações;
- f) Minuta do contrato de concessão incluindo Caderno de Encargos e Quadro de Indicadores de Desempenho;
- g) Minuta do contrato de garantia;
- h) Parecer jurídico conclusivo sobre o modelo de negócio, o modelo de concessão proposto e os aspectos relevantes da minuta do contrato e do edital.
- i) Matriz de distribuição de riscos e respectivos impactos na contabilidade pública, considerando a análise da matriz de risco e medidas mitigadoras, incluída, mas não se limitando, aos riscos técnicos do projeto, da construção, operacional, financeiro, contratual, regulatório, legal, institucional e político;
- j) Caderno de encargos da concessionária;
- k) Mecanismos de pagamento;
- l) Sistema de mensuração de desempenho;
- m) Diretrizes para o licenciamento ambiental;
- n) Cronograma físico-financeiro;
- o) Estudo de viabilidade econômico-financeira do projeto, considerando o crescimento nos mais diversos aspectos, inclusive econômico e demográfico;
- p) Estudos das garantidas necessárias à execução do projeto;

5.10.2 Todos os produtos deverão ser entregues com todos os anexos, minutas de edital e contrato e demais documentos necessários, na forma de um Relatório Final, contendo a consolidação dos trabalhos desenvolvidos com o conteúdo mínimo descrito e detalhado e na forma do item 9 deste Termo de Referência.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 5.11 Plano de Comunicação para implantação e divulgação do projeto.

Deverá ser apresentado o Plano de Comunicação para implantação e divulgação do projeto a ser implementado para o caso de sua execução com a realização do processo licitatório.

## 6. PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

6.1 Os estudos se iniciam com a autorização do Consórcio e deverão estar concluídos em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias corridos contados a partir da data de publicação da Autorização, com a entrega ao Consórcio dos relatórios dos estudos realizados, bem como com a disponibilização das informações e documentos que nortearam tais estudos, podendo ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

6.2 Os estudos técnicos e documentos apresentados deverão ser protocolados na Secretaria Executiva do Consórcio, em dias úteis, na Rua Marechal Dutra, nº 248, Bairro Jardim Zeferino I em São José dos Quatro Marcos-MT no horário de expediente, rubricados pela pessoa física ou pelo responsável legal da pessoa jurídica, em versão impressa e digital.

6.3 A versão digital deve permitir amplamente o acesso ao seu conteúdo, devendo ser apresentada com todos os arquivos de dados devidamente identificados e formatados, preferencialmente em MS Excel para Windows, com as devidas fórmulas e vínculos entre planilhas que derem origem aos resultados, de forma a garantir acesso aos parâmetros e fórmulas que balizaram os cálculos dos valores apresentados nos estudos, não devendo ser formuladas em arquivos fechados como PDF por exemplo.

6.4 Os estudos deverão ser apresentados **individualizados por município consorciado** parte desse processo na forma descrita no item 9 deste TR.

## 7. DA SELEÇÃO E APROVAÇÃO

O interessado deverá demonstrar como resultado dos estudos, relatório final contendo, no mínimo, os tópicos abaixo com o detalhamento descritos no item 9 deste TR:

- a) Diagnóstico da situação atual do SAA e SES operados pelo município ou autarquia;
- b) Proposição de alternativas técnicas operacional, institucional, legal e econômico-financeira das operações;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

- c) Ações para Emergência e Contingência;
- d) Estudo de projetos específicos de parcerias, no âmbito de concessão de serviços de saneamento básico, para a implementação das alternativas, devendo contemplar detalhamento técnico operacional, institucional, legal e econômico-financeiro, incluindo a viabilização da captação de recursos;
- e) A conveniência e oportunidade do objeto dos estudos técnicos e projetos, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pelo modelo proposto, considerando a natureza, relevância e valor de seu objeto;
- f) Plano de gerenciamento dos Recursos Humanos da Autarquia, na fase de transição;
- g) A indicação estimativa do impacto orçamentário-financeiro;
- h) Elaboração de matriz de risco;
- i) Aspectos ambientais, regulatórios e fiscais.
- j) Minutas de Edital e Contrato e quaisquer outros documentos para uma eventual licitação.

7.1 Os Estudos deverão ser apresentados na forma descrita no item 9 deste Termo de Referência para avaliação, seleção e aprovação.

## 8. ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO

8.1 A empresa autorizada deverá elaborar sistema de mensuração de desempenho para acompanhamento por parte do poder concedente, com o objetivo de estabelecer o padrão operacional desejado e criar as bases do mecanismo de pagamento, levando em conta as atividades envolvidas na operação do sistema;

8.2 A empresa autorizada poderá sugerir verificador independente para o acompanhamento do sistema de mensuração de desempenho;

8.3 Considera-se como patamar mínimo de universalização 85% para Esgotamento Sanitário e 99% para Abastecimento de Água;

8.4 Em caso de contratação, todos os ativos reverterão aos Municípios, após 35 anos (art.5º, I da Lei Federal n.º 11.079/2004), com o término da vigência contratual;



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## 9. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS E CONTEÚDO MÍNIMO

9.1 Deverá ser apresentado projetos e estudos individualizados por município parte do processo.

9.2 Os projetos, estudos e levantamentos deverão ser disponibilizados em meio impresso e em versão digital (pen drive ou CD), com planilhas eletrônicas abertas – estudos econômicos e modelagens (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

9.3 Os documentos deverão conter uma versão em formato PDF e outra em formatos abertos, compatíveis com extensões doc, xls, jpg, cdr e dwg, quando couber.

9.4 As formas de representação gráfica (plantas, cortes, elevações, croquis, perspectivas, ilustrações, gráficos e maquetes virtuais) deverão ser compatíveis aos temas e escalas abordados e em quantidade necessária à perfeita compreensão das informações. Deverão constar no documento final as referências de estudos pré-existentes utilizados na elaboração do trabalho, assim como as principais fontes de consulta.

9.5 Os projetos e Estudos deverão ser organizados no seguinte formato com o conteúdo mínimo descrito a seguir:

**9.5.1 CADERNO I – RELATÓRIO TÉCNICO – DIAGNÓSTICO DOS SISTEMAS**, que compreenderá: O levantamento a ser realizado acerca das condições atuais dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário de forma individual, expedindo relatório técnico, contemplando um conjunto de informações, situação estrutural, situação operacional e mapeamento de unidades incluindo, para cada município:

- a) características do manancial;
- b) captação e adução de água bruta;
- c) tratamento de água;
- d) adução e reservação de água tratada;
- e) distribuição de água tratada;
- f) ligação predial de água e hidrometração;
- g) ligação predial de esgoto;
- h) coleta e afastamento de esgoto;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

- i) tratamento de esgoto;
- j) estrutura de comercialização;
- k) atendimento ao usuário;
- l) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- m) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- n) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário;
- o) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.

**9.5.2 CADERNO II – RELATÓRIO TÉCNICO – PROGNÓSTICO E METAS:** O Caderno II compreende a apresentação do prognóstico e proposta de objetivos de curto, médio e longo prazos para cada município, incluindo:

- a) manancial;
- b) captação e adução de água bruta;
- c) tratamento de água;
- d) adução e reservação de água tratada;
- e) distribuição de água tratada;
- f) ligação predial de água e hidrometração;
- g) ligação predial de esgoto;
- h) coleta e afastamento de esgoto;
- i) tratamento de esgoto;
- j) estrutura de comercialização;
- k) atendimento ao usuário;
- l) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- m) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- n) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.
- o) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.

**9.5.3 CADERNO III – MODELO OPERACIONAL** Este caderno, o parceiro irá apresentar as melhores práticas de mercado e sugestões dos modelos operacionais





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

para a operação, manutenção e ampliação dos sistemas, incluindo, para cada município incluindo:

- a) manancial;
- b) captação e adução de água bruta;
- c) tratamento de água;
- d) adução e reservação de água tratada;
- e) distribuição de água tratada;
- f) ligação predial de água e hidrometração;
- g) ligação predial de esgoto;
- h) coleta e afastamento de esgoto;
- i) tratamento de esgoto;
- j) estrutura de comercialização;
- k) atendimento ao usuário;
- l) leitura, emissão de fatura e cobrança;
- m) estrutura tarifária, receita e inadimplência;
- n) nível atendimento do sistema de abastecimento de água e do sistema de esgotamento sanitário.
- o) estrutura de pessoal ligado ao sistema existente.

## 9.5.4 CADERNO IV – MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO E PLANO DE NEGÓCIOS

Este caderno deve conter informações quanto ao (à):

- a) Proposta de modelo de financiamento, com base na análise de viabilidade financeira;
- b) Plano detalhado de investimento apresentando a proposta de um cronograma de implantação de obras e serviços;
- c) Relatório contendo as projeções de custos e despesas da concessionária pelo prazo definido pelo EVE, incluindo a realização das seguintes tarefas:
  - I. Calcular e projetar os custos variáveis da operação;
  - II. Calcular e projetar os custos fixos da operação;
  - III. Calcular e projetar as despesas da concessionária;
  - IV. Calcular e projetar os tributos pagos pela concessionária.
- d) Planilha digital contendo o modelo econômico-financeiro da concessionária pelo prazo definido no projeto. A planilha deverá ser aberta, evidenciar todas as premissas



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

utilizadas para a sua elaboração, expondo as fórmulas de cálculo e a origem dos dados.

Além disso, deverá incluir as seguintes tarefas:

- I. Incorporar a projeção detalhada de cada item da receita anual da concessionária;
- II. Incorporar a projeção detalhada de cada item das despesas e custos anuais da concessionária (despesas diretas, indiretas, tributos, depreciação, etc.);
- III. Projetar, detalhadamente, a despesa com o custo de capital necessário para o financiamento do investimento;
- IV. Elaborar Plano de Investimentos e Reinvestimentos contendo no mínimo:
  - 1) detalhamento e estimativa dos Investimentos fixos e pré-operacionais;
  - 2) cronograma de Investimento;
  - 3) quantificação da necessidade de capital de giro;
  - 4) detalhamento e estimativa dos reinvestimentos;
  - 5) Cronograma dos Reinvestimentos;
  - 6) Critérios para Reversibilidade de Bens Reversíveis;
- V. Estimar faturamento;
- VI. Elaborar demonstrações de resultado;
- VII. Considerar os efeitos tributários da desapropriação e outros instrumentos que busquem eficiência tributária do negócio;
- VIII. Elaborar o Fluxo de Caixa detalhado do projeto;
- IX. Presumir composições de capital da concessionária;
- X. Elaborar Fluxo de Caixa detalhado dos acionistas;
- XI. Estimar a TIR mínima aceitável do projeto;
- XII. Calcular os indicadores econômicos (VPL, TIR, Payback, dentre outros);
- XIII. Estimar a contraprestação pública (em caso de PPP) para a viabilidade do negócio;
- XIV. Estimar o valor da outorga onerosa.

e) Relatório contendo matriz de riscos e a quantificação de riscos transferidos ao concessionário. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

I. Identificação, caracterização e descrição dos riscos relacionados com a construção e operação do sistema proposto, incluindo, mas não se limitando aos:

- a) Risco de Construção/reforma/ampliação/gestão: o qual inclui todos os obstáculos das obras civis, tais como o não cumprimento dos prazos pactuados, do orçamento projetado ou do enquadramento nas especificações estipuladas;
- b) Risco de Disponibilidade da infraestrutura para a sua plena e perfeita utilização e gestão;
- c) Risco de Design: o risco do design é não possibilitar o fornecimento dos serviços necessários ao fiel cumprimento do contrato ou comprometer o desempenho ou os padrões de qualidade;
- d) Risco Econômico: são riscos da situação econômica vigente à época da contratação sofrer mudanças radicais, a ponto de interferirem nos índices de demais números projetados;
- e) Risco Ambiental: são riscos advindos dos impactos ambientais que o projeto poderá causar no ambiente em que estiver instalado e também nas áreas adjacentes;
- f) Risco Fundado: risco de atrasos ou modificações substanciais no projeto;
- g) Risco Legislativo: risco de mudanças legislativas elevarem os custos do projeto;
- h) Risco de Demanda: risco de a procura pelos serviços ser inferior àquela planejada;
- i) Risco de Financiamento: risco da obtenção de crédito e variação da taxa de juros.

II. Identificação, detalhamento e sugestão de compartilhamento dos principais riscos associados ao projeto, no caso de concessão;

III. Valoração monetária dos riscos, a partir das técnicas de avaliação de riscos, sempre que possível;

IV. Analisar as implicações jurídicas associadas à repartição de riscos contemplada na Matriz elaborada, por meio da identificação do mecanismo contratual por meio do qual a referida alocação poderia ser efetivada.



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

f) Relatório contendo Quadro de Indicadores de Desempenho proposto. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

- I. Indicar quais indicadores compõem o Quadro de Indicadores, bem como a forma de cálculo;
- II. Considerar eventos de stress dos indicadores de desempenho nos indicadores financeiros;
- III. Descrição de procedimentos, forma e periodicidade em que cada indicador de desempenho será medido.

g) Relatório contendo a descrição dos cálculos do pagamento público. Poderá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

- I. Elaboração de fórmulas paramétricas para cálculo do pagamento público (em caso de PPP), considerando:
  - a) A forma com que os indicadores de desempenho interferirão na remuneração;
  - b) O prazo de duração do contrato;
  - c) O regime tributário aplicável aos investimentos e receita do concessionário.
  - d) A matriz de riscos
- II. Indicação de critérios para atualização monetária do contrato;

h) Relatório contendo a descrição detalhada de todas as obrigações da concessão. O relatório deverá incluir o resultado da realização das seguintes tarefas:

- I. Descrição detalhada das obrigações da concessionária, com a consequente elaboração do caderno de encargos do concessionário;
- II. Descrição detalhada das obrigações do Poder Público na execução do contrato.

i) Análise de viabilidade financeira: A partir dos custos levantados para implantação do sistema e das estimativas de receita e ganhos financeiros provenientes de sua implantação e operação deverá ser realizada a análise de viabilidade financeira de forma a permitir a definição do modelo de financiamento, tempo mínimo de retorno dos investimentos, taxa interna de retorno (TIR) e contraprestação (em caso de PPP).

j) A estimativa do valor da outorga onerosa;



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

**9.5.5 CADERNO V – MODELO JURÍDICO INSTITUCIONAL** Este caderno conterá os seguintes instrumentos e os documentos deverão incluir o resultado da realização das seguintes disposições:

- a) Incorporação às diretrizes consolidadas nos relatórios mencionados nos documentos para licitação;
- b) Identificação dos requisitos a serem observados pela concessionária, como a formação de uma Sociedade de Propósito Específico;
- c) Definição das garantias de proposta e de execução contratual a serem exigidas na licitação e no contrato de concessão;
- d) Indicação dos critérios de habilitação técnica, jurídica e financeira dos licitantes;
- e) Indicação dos critérios de julgamento das propostas;
- f) Previsão dos mecanismos que deverão estar contratualmente presentes para disciplinar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato de concessão;
- g) Definição dos índices de desempenho a serem considerados;
- h) Cláusulas de rescisão, indenização, penalidade, encampação e reversão dos bens;
- i) Regulação e fiscalização do contrato;
- j) Penalidades para o inadimplemento das obrigações;
- k) Estabelecimento de regras de pagamento vinculadas ao desempenho na execução do contrato;
- l) Minuta de contratos, editais e anexos;
- m) Indicar a forma mais adequada de condução do processo licitatório de concessão (licitação em lote único ou vários lotes), considerando a presença de economias de escala nessas diferentes configurações de lote; e
- n) Outros aspectos jurídicos relevantes.
- o) Apresentar plano de comunicação para implantação e divulgação do projeto.

**9.5.6 CADERNO VI – ANEXOS E DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR** Este caderno poderá apresentar todas as informações que os participantes entenderem necessárias para a compreensão da modelagem.

9.6 Aos interessados habilitados poderão ser requisitados a apresentação de detalhamentos, correções, modificações e/ou informações adicionais sobre os estudos





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

apresentados.

## 10. ACOMPANHAMENTO DOS TRABALHOS E SUA DIVULGAÇÃO

10.1 Os estudos e projetos apresentados serão avaliados pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), em conjunto com o Grupo Técnico (GT), especialmente contratado e designado para realização de avaliação técnica, mediante ratificação do Presidente do Consórcio e Prefeito do Município.

10.2 Caberá ao Grupo Técnico indicado, proceder a análise qualitativa dos estudos e projetos, bem como a compatibilidade dos valores dos custos apresentados com a média praticada pelo mercado ou, eventualmente, justificar a adoção de outros parâmetros, ao proferir os atos decisórios de sua competência.

10.3 O desenvolvimento dos trabalhos poderá conter etapas e momentos de discussão pública, de participação popular e de negociação com os principais agentes intervenientes, se for o caso, sob responsabilidade de cada agente interessado em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI).

10.4 Caberá ao Grupo Técnico (GT) designado, apreciar no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data final de entrega das propostas referentes este PMI, remetendo sua avaliação à Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI), podendo esse prazo ser prorrogado mediante justificativa técnica.

10.5 A avaliação e seleção dos estudos, projetos, levantamentos, pesquisas ou outros tipos de investigação a serem utilizados para a estruturação do projeto final, serão realizadas segundo os seguintes critérios:

10.5.1. Consistência das informações que subsidiaram sua realização.

10.5.2. Adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor.

10.5.3. Compatibilidade com a legislação aplicável ao setor.

10.5.4. Razoabilidade dos valores apresentados para eventual reembolso, considerando estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

10.5.5. Compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes.

10.5.6. Demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

10.6 O Consórcio comunicará formalmente, via e-mail, a cada participante deste PMI o resultado do procedimento de seleção.

10.7 Concluída a seleção dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, os que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual reembolso analisados pelo GT.

10.8 Caso o GT conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, deverá arbitrar o montante nominal para eventual reembolso.

10.9 O valor arbitrado pelo GT deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

10.10 A avaliação e a seleção dos estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres no âmbito do GT não se sujeitam a recursos na esfera administrativa quanto ao seu mérito.

## 11. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E DO VALOR MÁXIMO DE REEMBOLSO

11.1 Os custos incorridos por quaisquer dos participantes na apresentação dos Estudos Técnicos serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade, não fazendo jus a qualquer espécie de remuneração, ressarcimento, indenização ou reembolso por parte do Município em decorrência de sua participação.

11.2 Os estudos e projetos que venham a ser selecionados, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos total ou parcialmente reembolsados pelo licitante vencedor da CONCESSÃO, caso realizada, nos termos do art. 21, da Lei Federal nº 8.987/95 e da Resolução Normativa nº 044/2017.

11.2.1 A fim de assegurar a justa remuneração de subsídios parciais, na hipótese de seleção parcial, o GT avaliará, caso não haja acordo entre as partes, o ressarcimento proporcional aos PROPONENTES que tiverem seus estudos aproveitados, ficando estabelecido que a soma das remunerações parciais não poderá ser superior à média das propostas apresentadas e validadas pelo GT.



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

11.2.2 O reembolso de que trata este item 11.2 só poderá ser efetuado pelo licitante vencedor da Concessão, caso realizada, mediante comprovação junto ao Consórcio, da regularidade fiscal de todos os participantes do PMI que tiverem seus estudos ou projetos selecionados.

11.3 O valor proposto tem de ser a somatória de cada um dos produtos especificados no item 9 deste Termo de Referência, devendo esse valor ser discriminado por produto na apresentação da proposta.

## 12. DOS DIREITOS AUTORAIS

Os direitos autorais sobre dados, informações, levantamentos, estudos e projetos apresentados pelos proponentes, quando selecionados e passíveis de utilização para a estruturação do projeto final, serão cedidos pelo particular interessado ao CONSÓRCIO, podendo as informações contidas no estudo em questão serem utilizadas total ou parcialmente pelo CONSÓRCIO, de acordo com a oportunidade e a conveniência, para a formulação de termos de referência, editais, contratos e demais documentos relacionados ao objeto do presente PMI.

12.1 Todas as informações contidas neste Edital, inclusive seus Anexos, é de propriedade exclusiva do CONSÓRCIO, e será cedida aos interessados para orientá-los na elaboração de suas Manifestações de Interesse e, se for o caso, nos estudos relativos ao Projeto.

12.2 O CONSÓRCIO não responderá pelo uso inadequado dessas informações por terceiros que venham a tomar conhecimento das sugestões apresentadas.

## 13. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Constam dos respectivos Planos Municipais de Saneamento Básico de cada um dos municípios consorciados participantes deste processo, todas as informações preliminares para o início dos estudos e levantamentos técnicos.

Os planos municipais de saneamento básico encontram-se disponíveis no site do consórcio na internet: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br)

<http://www.nascentesdopantanal.org.br/administracao/termo-de-parceria-e-convenios/planos-municipais-de-saneamento-basico-convenio-funasa-122-2012>



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## ANEXO II

### SOLICITAÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

À  
**Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, vem, respeitosamente, manifestar o seu interesse em participar do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 01/2018.

Para tanto, requeremos autorização para apresentação dos ESTUDOS TÉCNICOS quanto a viabilidade técnica, operacional, ambiental, econômico-financeira e jurídica, para modelagem de eventual Concessão, em conformidade com o Edital de Chamamento Público e Anexos.

O projeto que se objetiva desenvolver, destina-se à implementação de serviços de Saneamento Básico nos Municípios Consorciados de: Araputanga, Cáceres, Curvelândia, Figueirópolis D'Oeste, Glória D'Oeste, Indavaí, Lambari D'Oeste, Mirassol D'Oeste, Reserva do Cabaçal, Rio Branco, Salto do Céu e São José dos Quatro Marcos no Estado de Mato Grosso, conforme regime jurídico e arranjo institucional a serem definidos pelos ESTUDOS TÉCNICOS, observando-se as diretrizes e denominações estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I ao presente Edital.

Declaro (amos) estar ciente de que a autorização no PMI em epígrafe:

- a. É pessoal e intransferível;
- b. É conferida ao AUTORIZADO sem exclusividade;
- c. Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d. Não implicará, por si só, direito de ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;
- e. Poderá ser (i) cassada, em caso de descumprimento de seus termos; (ii) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público ou desistência por parte do



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

Autorizado; (iii) anulada, em caso de vício; ou, (iv) tornada sem efeito, no caso de superveniência de dispositivo legal que impeça o recebimento de Estudos, sem que, em nenhum dos casos, gere para o Autorizado direito de ressarcimento.

f. Não implicará co-responsabilidade do Poder Público perante terceiros pelos atos praticados pela Autorizada.

Por fim, expressamos nossa ciência de que a participação neste PMI pressupõe, para todos os efeitos, o integral conhecimento e concordância com o presente Edital de Chamamento Público.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
*Identificação e assinatura do representante legal*





# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## ANEXO III

### CADASTRO TÉCNICO

Nome (s) do (s) interessado (s)	
Endereço	
Telefone fixo e celular	
E-mail	
CPF/CNPJ	
Nome do Representante (quando pessoa jurídica)*	
Telefone do representante	
E-mail do representante	

Assinalar:

- ( ) Sociedade empresarial  
( ) Consórcio  
( ) Grupo Econômico ou outro tipo de associação

Descrever:

---

---

---

\*São consideradas representantes, para fins deste PMI, as pessoas munidas de poderes para se manifestar em nome das pessoas jurídicas participantes do grupo e pelo recebimento do valor que eventualmente fizer jus a título de reembolso.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DOS DIREITOS ASSOCIADOS AOS ESTUDOS TÉCNICOS SELECIONADOS

À

**Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

(denominação da (s) pessoa (s) física e/ou jurídica, grupo econômico ou consórcio), com sede (endereço completo), inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_.\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, doravante denominada CEDENTE, transfere para o Consórcio e seus municípios, denominado CESSIONÁRIO, os direitos autorais associados aos ESTUDOS TÉCNICOS, de acordo com as condições abaixo expostas:

I – O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos ESTUDOS TÉCNICOS apresentados;

II – O CEDENTE declara que os ESTUDOS TÉCNICOS não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;

III – O CEDENTE transfere todos os direitos autorais sobre informações técnicas, estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, projetos, métodos, pareceres e quaisquer outros documentos que daqueles façam parte dos ESTUDOS TÉCNICOS, de forma irrevogável, irretroatável e incondicional para o CESSIONÁRIO, no que se inclui os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica, de acordo com a conveniência e a oportunidade do Consórcio ou de seus Municípios;

IV – É vedada ao CEDENTE qualquer reprodução, total ou parcial, dos ESTUDOS TÉCNICOS, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;

V – A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos ESTUDOS TÉCNICOS pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos efetivamente utilizados na formatação da concessão, com ônus para o eventual contrato de licitação.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL

Municípios Consorciados:

ARAPUTANGA, CÁCERES, CURVELÂNDIA, FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE, GLÓRIA D'OESTE, INDIAVAÍ, JAURU, LAMBARI D'OESTE, MIRASSOL D'OESTE, PORTO ESPERIDIÃO, RESERVA DO CABAÇAL, RIO BRANCO, SALTO DO CÉU E SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

E-mail: [nascentesdopantanal@gmail.com](mailto:nascentesdopantanal@gmail.com) - SITE: [www.nascentesdopantanal.org.br](http://www.nascentesdopantanal.org.br) - CNPJ 08.979.143/0001-07

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE QUALIFICAÇÃO

À  
Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O signatário da presente, em nome da proponente, \_\_\_\_\_, declara concordar com os termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2018, supramencionado e dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do PMI quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o (s) objeto (s) previsto (s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação do objeto do presente Edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos de qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal